



REGULAMENTO – PLANO TON TURBO+

O presente Regulamento (“Regulamento”) tem por objeto estabelecer os termos e condições do **Plano Ton Turbo+** e é firmado entre: (i) **VOCÊ**, pessoa física ou jurídica, devidamente qualificado(a) nos canais disponibilizados para cadastro (“Você”); e (ii) **PAGAR.ME INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.727.053/0001-74, desenvolvedora da Plataforma Ton e detentora da marca “Ton” (“Ton”).

1. O que é Plano Ton Turbo+?

1.1 O Plano Ton Turbo+ (“Plano”) consiste na oferta de taxas especiais variáveis sobre as Transações de Pagamento realizadas no âmbito da Plataforma Ton e é destinado aos novos clientes que formalizarem sua adesão à Plataforma Ton durante o período de disponibilização, observados os critérios de oferta e elegibilidade indicados neste Regulamento.

1.1.1 O Plano permanecerá disponível por tempo indeterminado, podendo ser modificado, suspenso ou encerrado pelo Ton a qualquer tempo, independentemente de qualquer comunicação prévia, hipótese na qual passarão a vigor novas condições comerciais, conforme informadas à época.

2. Quem pode participar do Plano?

2.1 São elegíveis ao Plano e, conseqüentemente, às condições comerciais a ele vinculadas, qualquer pessoa jurídica, representada por seu representante legal, ou pessoa física, legalmente capaz e maior de 18 (dezoito) anos, que venha a aderir à Plataforma Ton, pela primeira vez, por meio da contratação de uma das ofertas vinculadas aos produtos T1, T1 Chip, T2+, T3 e T3 Smart. (“Ofertas”), mediante o efetivo pagamento da taxa de adesão correspondente (“Adesão”), **exclusivamente através dos canais de venda Rex ou Inbound.**

2.1.1 Para todos os efeitos, considerando que somente novos usuários da Plataforma Ton serão elegíveis ao Plano, as condições comerciais a ele vinculadas não serão extensíveis a usuários que já tenham cadastro ativo no Ton durante sua disponibilização, ou seja, usuários que tenham



aderido anteriormente a um dos demais planos ofertados pelo Ton.

3. Validade das Taxas

3.1 As taxas ofertadas no âmbito do Plano serão aplicáveis às Transações de Pagamento realizadas via cartão presencial ou aproximação (NFC), nas modalidades débito ou crédito, bem como via TapTon e/ou *link* de pagamento, sem prejuízo das demais condições previstas neste Regulamento.

3.2 Observadas as condições previstas neste Regulamento, a partir da adesão ao Plano, o Ton ofertará a Você taxas promocionais iniciais ("Taxas Promocionais"), conforme indicadas no site www.ton.com.br e no aplicativo do Ton.

3.2.1 As Taxas Promocionais serão válidas pelo período de 30 (trinta) dias a partir da Adesão por Você ou até que Você atinja o volume transacional total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no âmbito do Plano, o que ocorrer primeiro.

3.3 Ultrapassados os 30 (trinta) dias ou caso Você atinja o volume transacional total mencionado no item 3.2.1. acima, o que ocorrer primeiro, serão automaticamente aplicáveis novas condições comerciais, as quais serão variáveis de acordo com o faturamento mensal performed por Você ("Faturamento Mensal") e poderão ser consultadas diretamente no aplicativo do Ton ou no site www.ton.com.br ("Taxas Turbo+").

3.3.1 As Taxas Turbo+ serão divididas em 3 (três) níveis com diferentes condições, a saber:

- a) Faturamento Mensal acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) Faturamento Mensal entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e
- c) Faturamento Mensal abaixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.4 Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula, para fins de atingimento do volume transacional das Taxas Promocionais ou das Taxas Turbo+, serão contabilizadas, pelo Ton, todas as Transações de Pagamento realizadas na(s) Oferta(s) vinculada(s) ao Plano, inclusive via Pix QR-Code, assim como as realizadas via TapTon, Tap to Pay no iPhone e *Link* de Pagamento.



4. Faturamento Mínimo Exigível no Plano

4.1 Observado o indicado no item 3.3 acima, para fazer jus às Taxas Turbo+, **Você deverá atingir e manter, no âmbito do Plano, o Faturamento Mensal mínimo exigido em cada um dos níveis.**

4.1.1 Para contabilização do Faturamento Mensal, o Ton considerará a somatória do volume de vendas, em reais, das Transações de Pagamento realizadas por Você, nos termos do item 3.4. deste Regulamento.

4.1.2 Observado o indicado no item 4.1.1 acima, serão contabilizadas, pelo Ton, as Transações de Pagamento realizadas no âmbito do Plano via Pix QR-Code diretamente no(s) equipamento(s) vinculado(s) à Oferta contratada por Você, bem como as realizadas via TapTon, Tap to Pay no iPhone e Link de Pagamento, desde que a partir da data de recebimento do primeiro equipamento.

4.1.3 Nesse sentido, não serão consideradas para contabilização do Faturamento Mensal as Transações de Pagamento que tenham sido objeto de estorno, cancelamento, *chargeback* ou nos casos de devolução de recursos em razão de Mecanismo Especial de Devolução (MED) do Pix.

4.2 A apuração do cumprimento do Faturamento Mensal será realizada pelo Ton em até 30 (trinta) dias após o fim de cada mês.

4.2.1 Nesse sentido, caso se verifique que Você não cumpriu o Faturamento Mensal mínimo exigido, as Taxas Turbo+ poderão ser readequadas a partir do mês imediatamente subsequente, passando a ser aplicáveis as Taxas Turbo+ correspondentes ao efetivo nível de Faturamento Mensal alcançado por Você, conforme indicado no item 3.1.1 acima.

4.2.2 Se, por sua vez, após a revisão das condições comerciais supramencionada, Você volte a cumprir o Faturamento Mensal mínimo exigido em um nível diferente, as Taxas Turbo+ serão novamente adequadas, de acordo com o Faturamento Mensal efetivamente alcançado por Você, a partir do mês imediatamente posterior à conclusão da apuração.



4.3 As taxas ofertadas no âmbito do Plano estão diretamente vinculadas ao cadastro realizado por Você no momento da Adesão, de modo que, em caso de cancelamento do Plano e posterior nova solicitação de ativação deste, o Ton não garante, em nenhuma hipótese, a manutenção das condições comerciais.

5. Condições Gerais

5.1 A adesão ao Plano e a efetiva utilização da Plataforma Ton presumem a contratação de serviços e/ou produtos do Ton, os quais são regidos pelos Termos e Condições de Uso da Plataforma Ton, seus Anexos e Documentos Acessórios, conforme aplicáveis. Logo, ao aderir ao Plano, Você está declarando expressamente, que leu, entendeu e está de acordo com os termos e condições deste Regulamento e dos Termos e Condições de Uso da Plataforma Ton, assim como tem ciência do Aviso de Privacidade do Ton.

5.2 Observado o disposto nos Termos e Condições de Uso da Plataforma Ton, considerando-se que a utilização da Plataforma Ton está condicionada a uma análise cadastral, o Ton, suas Afiliadas, Parceiros e/ou subcontratados poderão, a seu critério, recusar e/ou interromper a disponibilização de quaisquer produtos e/ou serviços a qualquer momento, independentemente de aviso prévio, inclusive, mas sem se limitar, em caso de violação deste Regulamento e/ou dos Termos e Condições de Uso da Plataforma Ton, não restando qualquer garantia com relação à manutenção das condições comerciais.

5.3 A adesão ao Plano presume a contratação dos Serviços de Pagamento disponibilizados pelo Ton, os quais são regidos pelos Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento do Pagar.me. Logo, ao aderir ao Plano, Você está declarando expressamente que leu, entendeu e está de acordo com os termos e condições dos Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento do Pagar.me.